

### INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ Rodovia CE 187, s/n - Bairro Aeroporto - CEP 62320-000 - Tianguá - CE - www.ifce.edu.br

# **RETIFICAÇÃO**

Processo: 23491.001155/2022-06

Interessado: Coordenadoria de Gestão de Pessoas - Campus Tianguá

#### EDITAL Nº 6/2022 DG-TIA/TIANGUA-IFCE

# PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE AFASTAMENTO AOS SERVIDORES DOCENTES E TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DO QUADRO PERMANENTE DO CAMPUS TIANGUÁ

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - IFCE, CAMPUS TIANGUÁ, por meio da Comissão de Seleção, no uso de suas atribuições administrativas, retifica o resultado da seleção do Edital nº 06/2022 publicado em 11 de abril de 2022, considerando a RESOLUÇÃO Nº 37, DE 15 DE JUNHO DE 2021, que trata da política de desenvolvimento do IFCE, a saber:

- Art. 52. O servidor do IFCE, sem prejuízo dos afastamentos previstos na Lei Nº 8.112, de 1990, poderá, no interesse da Administração e desde que a participação não possa ocorrer simultaneamente com o exercício do cargo ou mediante compensação de horário, afastar-se do exercício do cargo efetivo, com a respectiva remuneração, para participar em programa de pós-graduação em instituições nacionais e estrangeiras, desde que obedeça às exigências contidas na presente resolução e na legislação vigente.
- § 1º O servidor técnico-administrativo poderá afastar-se de suas funções para cursar pós-graduação quando estiver no IFCE há pelo menos três anos, para mestrado, ou 4 anos, para doutorado e pós-doutorado, conforme o artigo 96-A da Lei Nº 8.112, de 1990, incluído o período de estágio probatório, desde que não tenham se afastado por licença para tratar de assuntos particulares, para gozo de licença-capacitação ou com fundamento neste artigo nos dois anos anteriores à data da solicitação de afastamento.
- Os afastamentos para realização de programas de mestrado e doutorado somente serão concedidos aos servidores titulares de cargos efetivos no respectivo órgão ou entidade há pelo menos 3 (três) anos para mestrado e 4 (quatro) anos para doutorado, incluído o período de estágio probatório, que não tenham se afastado por licença para tratar de assuntos particulares para gozo de licença capacitação ou com fundamento neste artigo nos 2 (dois) anos anteriores à data da solicitação de afastamento.

Informamos que o servidor, classificado anteriormente, Ronaldo Ribeiro da Costa, matrícula SIAPE nº 2430414, possui, até a presente data, 0 anos, 9 meses, e 24 dias de efetivo exercício, é servidor(a) do IFCE desde 21/10/2021, quando se deu a Redistribuição de seu cargo, de Técnico(a) de Tecnologia da Informação, da Universidade federal do Ceará para o Instituto Federal do Ceará. Encontra-se lotado(a) desde então no campus de Tianguá.

Considerando as orientações do EDITAL Nº 6/2022 DG-TIA/TIANGUA-IFCE campus de Tianguá com a finalidade de classificar servidores interessados em afastar-se integralmente das atividades do IFCE, para participar em programa de Pós-graduação Stricto Sensu:

#### 4. DOS REQUISITOS;

4.1 Os requisitos para a inscrição no presente processo seletivo estão relacionados abaixo:

I - PARA TÉCNICO-ADMINISTRATIVO:

a) ser titular de cargo efetivo no IFCE há pelo menos três anos para mestrado e quatro anos para doutorado;

Diante do exposto, informamos que o servidor: Ronaldo Ribeiro da Costa não atende o item 4 (quatro) EDITAL Nº 6/2022 DG-TIA/TIANGUA-IFCE, bem como o § 2º do artigo 96-A da Lei Nº 8.112, de 1990, supracitados, portanto, retificamos a publicação do Resultado Final do EDITAL Nº 6/2022 DG-TIA/TIANGUA-IFCE, de modo a considerar o seguinte resultado:

#### DOCENTE - NÍVEL DOUTORADO

CANDIDATO	SIAPE	PONTUAÇÃO FINAL	CLASSIFICAÇÃO
Cynthia Pinheiro Santiago	1458509	207	1°
Sóstenes Renan de Jesus Carvalho Santos	1380802	179,3	2°
Adonias Caetano de Oliveira	2407964	178,4	3°
Suelem Maquiné Rodrigues	1276785	171,6	4°
Daniel Aguiar e Silva	2467114	154,3	5°

# **DOCENTE - NÍVEL MESTRADO**

CANDIDATO	SIAPE	PONTUAÇÃO FINAL	CLASSIFICAÇÃO		
Não houve inscrições					

### TÉCNICO ADMINISTRATIVO - NÍVEL DE MESTRADO

CANDIDATO	SIAPE	PONTUAÇÃO FINAL	CLASSIFICAÇÃO		
Não houve candidatos classificados					

Tianguá, 17 de agosto de 2022.

## FÁBIO ARRUDA MAGALHÃES

**Diretor-Geral Substituto** 

PORTARIA Nº 960/GABR/REITORIA, DE 14 DE JULHO DE 2022



Documento assinado eletronicamente por Fabio Arruda Magalhaes, Diretor Geral do Campus Tianguá Substituto(a), em 17/08/2022, às 15:58, com fundamento no art. 6°, § 1°, do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador externo.php? acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0 informando o código verificador 4016509 e o código CRC 70C54B8E.

23491.001155/2022-06 4016509v8